



## CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**

**CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

**CURSO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA O PIBID**

**CHAMADA INTERNA nº 01/2024 SUBPROJETO - PEDAGOGIA**

**CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

A Comissão de Seleção designada pela Portaria DG/ASTORGA/IFPR nº 2, de 23 de outubro de 2024, do Campus avançado Astorga/IFPR, referente ao Subprojeto de Pedagogia/Campus avançado Astorga, do Programa Institucional de Iniciação à Docência - Edição 2024, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Interna para seleção de bolsistas, que estejam em situação de matrícula regular no curso de Licenciatura em Pedagogia, Campus avançado Astorga/IFPR. Esta seleção obedece ao regulamento previsto no Edital de Seleção e Fluxo Contínuo de Discentes para Iniciação à Docência nos Cursos de Licenciatura do IFPR nº 149 de 17 de outubro de 2024, na Portaria nº 90, de 25 de Março de 2024, o Edital Capes Pibid 10/2024 e demais disposições contidas no processo nº 23411.011053/2024-03.

### 1. DAS VAGAS

1.1 O subprojeto e núcleo correspondente, que dispõe de cadastro reserva está apresentados no quadro abaixo:

<b>Subprojeto Pibid</b>	<b>Curso de Licenciatura</b>	<b>Campus IFPR</b>
Pedagogia	Pedagogia	Astorga

- .2 Quando houver vagas disponíveis, estas serão ocupadas por estudantes bolsistas em cadastro reserva.
- .3 Os demais classificados estarão habilitados e poderão ser convocados durante a vigência desta Chamada Interna.
- .4 O valor da bolsa para cada estudante é de R\$700,00 (setecentos reais), com base nos valores custeados pela CAPES.
- .5 A vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do Programa.
- .6 As regras que regem este programa de bolsas obedecem às normas previstas na Portaria nº 90, de 25 de Março de 2024 e o Edital Capes Pibid 10/2024, que dispõem sobre o regulamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), e à legislação em vigor aplicável à matéria.
- .7 Será permitida a substituição de bolsistas na modalidade do PIBID por outro discente voluntário participante do subprojeto, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: formulário e entrevista.

2.2 O candidato a bolsista deverá fazer a inscrição via formulário online próprio, de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 6.6 deste edital.

2.3 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

I - Dados pessoais:

- nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, \*dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital.

- Preferencialmente, indica-se conta no Banco do Brasil. A CAPES não aceita conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil.

II - Carta formal de motivação, justificando seu interesse na participação do programa e informando o tempo disponível para participar das atividades de iniciação à docência. Declarar estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o PIBID caso seja selecionado/a;

III - O candidato deve se inscrever e cadastrar o currículo na Plataforma Freire: <https://freire.capes.gov.br/portal/index.html> .

2.4 Deverão ser anexados:

- **Cópia da carteira de identidade;**

- **Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;**

- **Histórico escolar ou boletim individual, que poderá ser acessado pelo estudante no sistema acadêmico do SUAP;**

- **Download do currículo da Plataforma Freire da CAPES em formato PDF.**

2.5 Serão consideradas deferidas somente as inscrições em que o candidato dispuser toda a documentação exigida.

2.6 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

Subprojeto PIBID	Campus do IFPR	Link de inscrição e envio de documentos	E-mail da coordenação de área
Pedagogia	Astorga	<a href="https://forms.gle/GvTGQ7qMSD4WzTYt8">https://forms.gle/GvTGQ7qMSD4WzTYt8</a>	juliana.barrios@ifpr.edu.br

## 7 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída por portaria do diretor do campus para este fim, com validade até o término deste edital e presidida pelo coordenador de área ou, em caso de impossibilidade deste, pelo coordenador do curso, preferencialmente com participação do coordenador de curso e de outros professores do colegiado.

7.2 O processo de seleção será registrado em processo eletrônico constante no SEI sob número 23411.011053/2024-03. Contudo, é responsabilidade dos Coordenadores de Área, em conjunto com o Coordenador Institucional, o fornecimento de informações que garantam o fluxo e execução administrativo-pedagógica do Programa.

7.2.1 Os documentos referentes à seleção feita por cada Comissão de Seleção deve ser coordenada no âmbito do campus interessado.

7.2.2 Os atos da Comissão de Seleção deverão ser registrados dentro do sistema SEI em processo eletrônico a ser aberto e instruído no âmbito do campus interessado para esse fim, além de correlacioná-los ao processo n.º 23411.011053/2024-03

7.3 A entrevista servirá como etapa classificatória da seleção a partir dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.3.1 Não ter sido desligado anteriormente do PIBID ou Programa da Residência pedagógica por baixa assiduidade nas atividades e descumprimento dos compromissos assumidos no desenvolvimento do subprojeto;

7.3.2 Apresentar texto adequado na Carta Formal de Motivação, com coerência, coesão e clareza nas informações, demonstrando conhecimento sobre os objetivos do programa, sobre as atribuições do bolsista, além das razões e os motivos pelos quais quer participar do programa;

7.3.3 Apresentar o rendimento acadêmico no conjunto das disciplinas concluídas conforme histórico escolar ou boletim individual conforme os seguintes critérios: reprovações por faltas e ou por conceito.

7.4 Os critérios estabelecidos nesta seção do edital serão utilizados para classificação; o fato de o candidato não atender a algum dos quesitos não acarretará necessariamente em sua eliminação.

7.4.1 Ficam dispensados do critério os alunos matriculados no 1.º período do curso, sendo considerados para avaliação global os demais critérios.

7.6 Quando houver seleção nos núcleos dos subprojetos, os resultados dos candidatos classificados serão publicados em edital divulgado na página oficial do IFPR.

7.7 A convocação dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas seguirá a ordem classificatória, à medida que forem liberadas as vagas em cada subprojeto PIBID/IFPR, e estará sujeita às decisões da CAPES em relação ao número de bolsas disponíveis para cada subprojeto, considerando as possibilidades de ajustes da agência fomentadora.

7.8 Caso não haja vacância e não haja mais candidatos aprovados em cadastro de reserva, será realizada nova seleção nos mesmos termos expressos neste edital..

## 9 DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção dos estudantes bolsistas seguirá os seguintes procedimentos:

- Os coordenadores de área deverão informar, dentro de processo específico para a gestão do subprojeto, ao coordenador institucional a demanda por inscrição de bolsistas para cadastro reserva;
- As datas de inscrições serão divulgadas na página eletrônica do campus e nos murais dos cursos pelos coordenadores de área, nos núcleos dos subprojetos nos respectivos campi;
- O resultado preliminar deverá ser publicado em Edital de Resultado Preliminar até no dia 11.º dia do mês;
- O Edital de Resultado Final deverá ser publicado no máximo até o 13.º dia do mês, tendo em vista o prazo estipulado pela CAPES para inclusão de bolsistas na plataforma e recebimento de bolsas.

9.2 O processo seletivo a ser realizado por Comissão de Seleção do campus interessado, obedecerá as seguintes etapas conforme cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	a partir de 21/10
Abertura das Inscrições (envio da ficha de inscrição, carta de intenção, do currículo no modelo da Plataforma da Educação Básica da Capes e demais documentos )	a partir da publicação do Edital

Encerramento das inscrições	27/10
Divulgação da homologação das inscrições	28/10
Recursos à homologação das Inscrições	29/10
Divulgação do resultado final das inscrições	30/10
Entrevistas	De 31/10 a 04/11
Divulgação do resultado preliminar da seleção	05/11
Recursos do resultado preliminar da seleção	06/11
Divulgação do resultado final	07/11

9.3 As datas descritas no item 9.2 são estimativas para a realização das etapas do processo de seleção objeto deste Edital, podendo ser retificadas em caso de força maior.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.8 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado conforme o Edital de Seleção e Fluxo Contínuo de Discentes para Iniciação à Docência nos Cursos de Licenciatura do IFPR nº 149, de 17 Outubro de 2024, na Portaria nº 90, de 25 de Março de 2024, o Edital Capes Pibid 10/2024.

.9 A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES.

.10 Casos omissos e não previstos nesta Chamada Interna serão decididos pela Coordenação Institucional e Coordenação de Área, em conjunto com a comissão constituída ela P portaria DG/ASTORGA/IFPR nº 2, de 23 de outubro de 2024.

**Juliana Bicalho de Carvalho Barrios**

Presidente

**Amir Limana**

Membro

**Cristiano Schebeleski Soares**

Membro

**Jeferson Anibal Gonzalez**

Membro

**Julio Mangini Fernandes**

Membro

**Reinaldo Donizete de Oliveira**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BICALHO DE CARVALHO BARRIOS, COORDENADOR(A)**, em 24/10/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SCHEBELESKI SOARES, Servidor Docente**, em 24/10/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO DONIZETE DE OLIVEIRA, Servidor Docente**, em 24/10/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO MANGINI FERNANDES, Servidor Docente**, em 24/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANIBAL GONZALEZ, Servidor Docente**, em 24/10/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMIR LIMANA, Servidor Docente**, em 24/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 25/10/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3239680** e o código CRC **BBC7594E**.

---

Referência: Processo nº 23411.011264/2024-38

SEI nº 3239680

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA  
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil